



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 5.013, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2020.

Fixa o número de promoções permitidas, por classe, para os professores do Magistério Público do Município de Erechim, para o ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e levando em consideração a análise da Comissão de Avaliação do Plano de Carreira do Magistério,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º O número de promoções por classe, para o ano de 2020, dos professores do Magistério Público do Município de Erechim, será:

- I – Classe A – ingresso automático;
- II – Classe B – 90 (noventa) promoções;
- III – Classe C – 50 (cinquenta) promoções;
- IV – Classe D – 40 (quarenta) promoções;
- V – Classe E – 25 (vinte e cinco) promoções;
- VI – Classe F – 25 (vinte e cinco) promoções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Outubro de 2020.

Erechim/RS, 1.º de Setembro de 2020.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

**CARLOS JOSÉ EMANUELE**  
Secretário Municipal de Administração